



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2045/2005

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 222.125,00 (duzentos e vinte e dois mil reais, cento e vinte cinco reais), a seguinte dotação orçamentária:

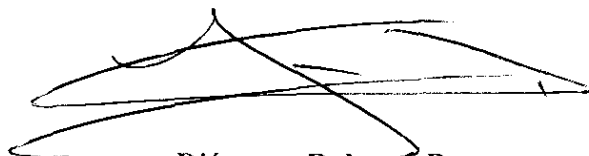
02.08-44905101.15.451.0161.1026 – Obras/Pavimentação Vias Públicas.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º. serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 11 de agosto de 2005.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal